

A operadora HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, com registro na ANS sob o nº 35.751-1, diante da obrigação legal contida no inciso II, parágrafo único, art. 13, da Lei nº 9656/98 e na Súmula nº 28/2015-ANS, bem como ainda, em face das tentativas sem sucesso de notificação pessoal, vem, por meio do presente Edital, NOTIFICAR os beneficiários abaixo listados para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, regularizem a situação de seu plano de saúde, garantindo, assim, a manutenção dos serviços contratados, podendo, para tanto, comparecer à sede da empresa, situada na Avenida Getúlio Vargas, 2063 - Monte Castelo, São Luís - MA, CEP: 65025-000, de segunda a sexta, horário comercial. A não regularização da situação contratual no prazo acima conferido acarretará na adoção das medidas previstas na legislação supramencionada. A HUMANA aproveita o ensejo para ressaltar o prazer em tê-los como clientes, desejando que esta relação permaneça firme e duradoura.

CONTRATO:434122-0 CNPJ:03965390001;CONTRATO:434578-0 CNPJ:3243420001;CONTRATO:WHSF04152 CNPJ:21301520001;CONTRATO:MAP30001104;CONTRATO:MAP30001106;CONTRATO:MAP3000246 CNPJ:403705970001;CONTRATO:MAP3000503 CNPJ:105755420001;CONTRATO:MAP3000811 CNPJ:301594570001;CONTRATO:MAP3000999 CNPJ:114306270001;CONTRATO:MAP3001001 CNPJ:33165670001;CONTRATO:433578 CNPJ:178216560001;CONTRATO:433882 CNPJ:245646340001;CONTRATO:433437 CNPJ:30244730001;CONTRATO:433772 CNPJ:006441530001;CONTRATO:434436 CNPJ:284824810001;CONTRATO:MAP3000031 CNPJ:061333880001;CONTRATO:MAP3000210 CNPJ:148566130001;CONTRATO:MAP3000569 CNPJ:208208180001;CONTRATO:MAP3000648 CNPJ:384106020001;

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

ACRESSEMA
Edital de Convocação

O Presidente da Associação Cultural, Recreativa e social dos Servidores da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão (ACRESSEMA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para realização da eleição, que ocorrerá em 16 (dezois) de setembro de 2023, das 08:00 às 16:00 hs, em escrutínio direto e secreto, para composição da DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL, desta entidade e seus respectivos suplentes, para o quadriênio de setembro de 2023 a setembro 2027, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação deste EDITAL, para registro de chapas, observando-se as determinações dos artigos 27 e os seguintes do Estatuto Social da entidade. Os registros das chapas concorrentes ao pleito em tela, serão efetuados na secretaria da ACRESSEMA, localizada na Rua de Santaninha, nº 185, Centro, São Luís MA, que no caso retro citado, manterá expediente das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00hs, com pessoal designado para este mister.

Para realização da presente eleição, será criada uma COMISSÃO ELEITORAL, cujos membros serão escolhidos em exercício, dentre os associados em plena capacidade eleitoral

§1º A Comissão Eleitoral será composta de 03 (três) membros, que se investirá no cargo após ato de nomeação, pelo Presidente desta entidade.

§2º - A Comissão eleitoral passará a funcionar do dia 22/05/2023, e se dissolverá após o encerramento do processo eleitoral

Serão instaladas, duas urnas eletrônicas de votos, sendo que as duas funcionarão na sede da ACRESSEMA, localizada no endereço acima citado. Cada urna das mesas, compostas por 02 (dois) membros, indicados pela Comissão Eleitoral.

Sendo um, dentre aqueles designado para a função de Coordenador da mesa e o outro, Secretário. Encerrado o processo de votação, imediatamente, será iniciada a APURAÇÃO, onde será instalado 01 (uma) mesa Apuradora, que funcionará na sede da ACRESSEMA, no endereço acima citado, sob a Presidência da Comissão Eleitoral, que após verificado o resultado do escrutínio, PROCLAMARÁ ELEITA A CHAPA QUE OBTIVER A MAIORIA SIMPLES DOS VOTOS VALIDOS APURADOS.

São Luís 21 de maio de 2023

Antônio Carlos Vieira
Presidente ACRESSEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 002 AO CONTRATO Nº. 026/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATANTE: JOSÉILDON SOARES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E JOÃO MACEDO DA SILVA, CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATADO: PRIME LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 08.714.341/0001-30, COM SEDE NA RUA JOAQUIM PIMENTA, 570, BAIRRO MONTESE, MUNICÍPIO FORTALEZA/CE. CEP: 60.410-220 ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PAULINO NEVES/MA, 13 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 002 AO CONTRATO Nº. 027/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATANTE: NILCE NELLY OLIVEIRA BEZERRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOÃO MACEDO DA SILVA, CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATADO: PRIME LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 08.714.341/0001-30, COM SEDE NA RUA JOAQUIM PIMENTA, 570, BAIRRO MONTESE, MUNICÍPIO FORTALEZA/CE. CEP: 60.410-220 ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO: CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 13 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 002 AO CONTRATO Nº. 028/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATANTE: LUCAS RANIERE BARBOSA BRAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E JOÃO MACEDO DA SILVA, CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATADO: PRIME LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 08.714.341/0001-30, COM SEDE NA RUA JOAQUIM PIMENTA, 570, BAIRRO MONTESE, MUNICÍPIO FORTALEZA/CE. CEP: 60.410-220 ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO: CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 13 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 002 AO CONTRATO Nº. 029/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATANTE: EDMAR RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JOÃO MACEDO DA SILVA, CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATADO: PRIME LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 08.714.341/0001-30, COM SEDE NA RUA JOAQUIM PIMENTA, 570, BAIRRO MONTESE, MUNICÍPIO FORTALEZA/CE. CEP: 60.410-220 ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO: CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. PAULINO NEVES/MA, 13 DE ABRIL DE 2023.

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SUZANO S.A., CNPJ 16.404.287/0222-05, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação da Licença de Operação – LO para a atividade de operação do Ramal Ferroviário, localizado na Unidade Industrial de Fabricação de Papel e Celulose no município de Imperatriz/MA, conforme e-processo SEMA Nº 3672/2022.

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SUZANO S.A., CNPJ 16.404.287/0222-05, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação da Licença de Operação – LO para a atividade de célula de aterro classe IIA, localizado no município de Imperatriz/MA, conforme e-processo SEMA Nº 138970/2022.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Balneabilidade das Praias da Região Metropolitana de São Luís				Data da última coleta 15/05/2023
PONTOS	COORDENADAS	LOCALIZAÇÃO	REFERÊNCIA	CONDIÇÃO
P01	02°30'01.08"S 44°19'11.30"O	Praia Ponta d'Areia São Luís	Ao lado do Espigão Ponta D'Areia	IMPRÓPRIO
P02	02°29'51.40"S 44°18'44.30"O		Em frente à rampa de acesso à praia, lado direito do Praia Ram hotel.	PRÓPRIO
P03	02°29'39.50"S 44°18'28.10"O		Em frente ao Centro de Atendimento ao Banhista na Praça do Sol	PRÓPRIO
P04	02°29'11.00"S 44°18'07.20"O	Praia Ponta do Farol São Luís	Em frente ao Farol e Forte de São Marcos	IMPRÓPRIO
P05	02°29'12.10"S 44°17'32.30"O	Praia de São Marcos São Luís	Em frente Praça do Pescador, próximo a Barraca do Chef	PRÓPRIO
P06	02°29'12.50"S 44°17'05.60"O		Em frente ao Posto Guarda Vidas - Bombeiros	PRÓPRIO
P07	02°29'11.40"S 44°16'32.20"O		Em frente ao prédio verde com o Heliporto	IMPRÓPRIO
P08	02°28'59.90"S 44°16'01.90"O		Em frente à Banca de Jornal da Praça de alimentação da Litorânea	IMPRÓPRIO
P09	02°28'52.70"S 44°15'40.30"O		Em frente à Estação Elevatória de Esgoto 2.2 (E.E.E.2.2) da CAEMA e Círculo Militar	IMPRÓPRIO
P10	02°28'53.70"S 44°15'12.60"O		Em frente à descida da Rua Altamira, proximidades da Pousada Vela Mar	IMPRÓPRIO
P11	02°28'53.40"S 44°14'19.60"O		Em frente à descida da Avenida Copacabana e Pousada Sulça	PRÓPRIO
P12	02°28'46.20"S 44°14'19.00"O		Em frente à descida da rua São Geraldo	IMPRÓPRIO
P13	02°28'39.00"S 44°13'33.60"O	Praia do Olho d'Água São Luís	À direita da Elevatória Iemanjá II	IMPRÓPRIO
P14	02°28'30.00"S 44°13'14.90"O	Praia do Meio São José de Ribamar	Em frente à casa com pirâmides no teto, antes da falésia	PRÓPRIO
P15	02°28'13.40"S 44°12'41.80"O		Próximo ao Kachush Bar e Restaurante	PRÓPRIO
P16	02°28'05.20"S 44°12'22.70"O		Próximo ao Bar e Restaurante Capiou 2	PRÓPRIO
P17	02°27'50.80"S 44°11'55.00"O	Praia do Aracagy São José de Ribamar	Em frente à rampa principal de acesso à praia	PRÓPRIO
P18	02°27'47.90"S 44°11'29.00"O		Em frente ao Bar da Atalaia	PRÓPRIO
P19	02°27'33.50"S 44°10'32.20"O	Praia do Aracagy Paço do Lumiar	Em frente ao Bar e Restaurante Rainha	PRÓPRIO
P20	02°27'33.50"S 44°10'32.20"O	Praia Olho de Porco Paço do Lumiar	Em frente ao Las Vegas Bar e Restaurante	PRÓPRIO
P21	02°27'22.70"S 44°10'22.20"O	Praia Olho de Porco Raposa	Última Barraca antes da foz do igarapé do Mangue seco/Olho de Porco	PRÓPRIO
P22	02°27'00.40"S 44°09'47.20"O	Praia do Mangue Seco Raposa	Em frente à Biblioteca do Caranguejo próximo as Barracas da Val e do Sr. Pedro	PRÓPRIO

Resolução CONAMA nº 274/200 de 29 de novembro de 2000
Art. 2º As águas doces, salobras e salinas destinadas à balneabilidade (recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias própria e imprópria.

Atenção: A ocorrência de chuvas influencia negativamente na qualidade das águas das praias, considerando que ocorre maior carreamento de matéria orgânica oriunda da lavagem das vias públicas para os rios e, consequentemente, para os mares. Portanto, na ocorrência de chuvas, recomenda-se evitar a recreação nas 24h que as sucederem.

O monitoramento foi realizado no período de 17/04/2023 a 15/05/2023, integrando a série de acompanhamento semanal das condições de balneabilidade das praias da Ilha do Maranhão.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
Av. dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Ed. Manhattan, Calhau.
São Luís – MA CEP 65.071-38
Endereço Eletrônico: ouvidoria@sema.ma.gov.br

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR
CNPJ/MF Nº 05.121.359/0001-30 - NIRE 21300008969

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2023, às 11h00min, na sede da Companhia Maranhense de Gás – GASMAR, à Rua Azuões, Quadra 02, Lote 01, Sala 607, Ed. Office Tower – Jardim Renaissance, CEP 65 075-060, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. PRESENÇA - Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, o ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ/MF Nº 06.354.468/0001-60, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, São Luís/MA, neste ato representado pelo Procurador Geral Adjunto do Estado do Maranhão, Dr. Romário José Lima Escórcio, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob o nº 15881/PI e a TERMOGÁS S.A., CNPJ/MF nº 02.723.396/0001-20, com sede à Rua Miguel Calmon nº 555, Ed. Citibank, n. 10º, andar – Comércio, Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pela Dª Mariana Nunes Vilhena, brasileira, advogada inscrita na OAB/MA nº 5869. Foi indicado pelos acionistas presentes, por unanimidade, para presidir a Assembleia, o representante do acionista Estado do Maranhão, Dr. Romário José Lima Escórcio e, para secretar a Assembleia, a representante da Termogás S.A., a Dª Mariana Nunes Vilhena. Confirmado o quórum de instalação, nos termos do artigo 125, da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da GASMAR, sendo dispensada a convocação da presente Assembleia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de todos os acionistas. Ordem do Dia: 1. Examinar, discutir e votar o Relatório Integrado de Administração, Políticas Públicas e Governança Corporativa, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31/12/2022, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes; 2. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a Distribuição dos Dividendos aos acionistas; 3. Deliberar sobre os valores a serem pagos a título de Participação nos Lucros e Resultados da Companhia; 4. Eleger os administradores e membros do Conselho Fiscal da GASMAR, e fixar-lhes a remuneração. Deliberações: Iniciada a reunião, passou-se à deliberação das matérias, tendo sido as mesmas discutidas e submetidas à votação, sendo tomadas as seguintes deliberações, aprovadas por unanimidade com os seguintes teor e forma: 1. Aprovar o Relatório Integrado de Administração, Políticas Públicas e Governança Corporativa, bem como as Demonstrações Financeiras da GASMAR, referentes ao exercício social findo em 31/12/2022, acompanhado do Relatório emitido pelo Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia, datados de 03/03/2023 e 22/03/2023, respectivamente; 2. Aprovar, nos termos do art. 192 da Lei nº 6.404/76, a destinação do Lucro Líquido obtido no exercício de 2022 e os valores definidos para distribuição dos dividendos, proporcionalmente à participação acionária no Capital Social da Companhia; 3. Aprovar a destinação dos recursos para pagamento da PLR a Diretores e Empregados da GASMAR, referente ao período de 2022, nos termos do disposto no art. 152, da Lei nº 6.404/76 e na Lei Federal nº 10.101/2000, com pagamento, em parcela única, a ser efetuado até o dia 31 de março de 2023, da seguinte forma: a) Aos Diretores o pagamento da Participação nos Lucros e b) Aos empregados o pagamento da Participação nos Resultados; 4. (i) Eleger, para os cargos de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração da GASMAR, indicados pelo acionista TERMOGÁS S/A, respectivamente os Srs. José Carlos de Sales Garcez, brasileiro, administrador de empresas e Hernando Darwin Vasconcelos Mattos, brasileiro, engenheiro civil, e, seus suplentes, respectivamente, os Srs. Clóvis Correia Junior, brasileiro, engenheiro mecânico e Paulo de Andrade Lima Filho, brasileiro, contador, para o exercício de mandato com vigência até 28/03/2025; Registre-se que os membros do Conselho de Administração, indicados pelo acionista Estado do Maranhão, encontraram-se com os mandatos vigentes. (ii) Eleger os membros titulares do Conselho Fiscal da GASMAR, por indicação do acionista TERMOGÁS S.A., respectivamente, os Srs. André Gustavo Lins de Macedo, brasileiro, administrador de empresas e José Augusto Gomes Nogueira, e seus suplentes os Srs. Willian Caldeiro de Assis, brasileiro, contador, e Ricardo de Sousa Queiroz, brasileiro, técnico em contabilidade, para um mandato que vigorará até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária. Os conselheiros eleitos tomaram posse imediatamente, declarando, sob as penas da Lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedade e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (iii) Fixar a remuneração dos administradores (Diretores e Conselheiros de Administração) e membros titulares do Conselho Fiscal da GASMAR, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023, acessada dos benefícios já existentes (Gratificação natalina, recolhimento da contribuição social – INSS, Plano de Saúde, e concessão de 1/3 férias). Aos membros titulares do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, fixar honorários mensais, sem demais benefícios. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia suspendeu a mesma pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por mim, Secretária da Assembleia, e por todos, assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma. São Luís/MA, 28 de março de 2023. Secretária da Assembleia, e por todos, assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma. Allan Kardec Duailibe Barros Filho – Diretor Presidente. Esta ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, que certifico o registro em 03/05/2023, sob o número 20230491715. Protocolo: 230491715. Empresa: 21300008969. Companhia Maranhense de Gás – GASMAR.

Publique-se

Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Diretor Presidente

EQUATORIAL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 213.000938-81 Código CVM nº 02001-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 26 DE MAIO DE 2023

EQUATORIAL ENERGIA S.A. ("Companhia") vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e dos arts. 4º a 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 26 de maio de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a alteração do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para refletir o atual capital social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Para participação na Assembleia, o acionista deverá se cadastrar, impreterivelmente até o dia 24 de maio de 2023, inclusive, mediante solicitação pelo e-mail assembleia@equatorialenergia.com.br, fornecendo as informações e documentos indicados abaixo. Validada a sua condição pela Companhia, o acionista receberá nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia, o seu acesso de participação à reunião virtual. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não se cadastrarem pelo e-mail indicado, com o correspondente depósito dos documentos solicitados no prazo indicado. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail assembleia@equatorialenergia.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. A solicitação de cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme abaixo. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do art. 6º da RCVM 81, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos digitalizados: (i) documento de identificação (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante da titularidade de ações expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, com no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (iii) instrumento de outorga de poderes de representação; e/ou (iv) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá cópia autenticada digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das S.A.; e (b) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. A Companhia reforça ainda que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas no site da Companhia (<http://ri.equatorialenergia.com.br>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia e ao acesso por sistema eletrônico.

São Luís/MA, 17 de maio de 2023

Carlos Augusto Leone Piani - Presidente do Conselho de Administração.

equatorial
ENERGIA

c02 pdf

Código do documento 66d46d34-a19c-4212-8476-06ca2a2cdd3e



Assinaturas



EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109
Certificado Digital
maramaldothay@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

19 May 2023, 18:33:45

Documento 66d46d34-a19c-4212-8476-06ca2a2cdd3e **criado** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-19T18:33:45-03:00

19 May 2023, 18:34:26

Assinaturas **iniciadas** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-19T18:34:26-03:00

19 May 2023, 18:37:44

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109 **Assinou**
Email: maramaldothay@gmail.com. IP: 179.180.41.90 (179.180.41.90 porta: 8768). Dados do Certificado:
C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=EMPRESA PACOTILHA
S.A.:06271258000109. - DATE_ATOM: 2023-05-19T18:37:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0afca4a337ba02782dcb36bc897781f1e225e528eaa46c79dfb7df00e5d96ed3
(SHA512):2d16ca6789224551e08262d8f5327bf8d4af7487d696812261bf8f803a91c32152581078428c8bec9ea0399ea996157cad797c15324532fd780134d75b59a602

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign